

Anexo II - Requisitos e Descrição Sumária de Atribuições das Atividades

CARGO	ATIVIDADE	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores;	-Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; -executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; -auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; -executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; -zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OBRAS CIVIS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: -levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -ter contato com materias e produtos quimicos inerentes à função.	-Auxiliar na execução de serviços de obras civis; -executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; -preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; -auxiliar na instalação e remoção de estruturas metálicas, pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos, coberturas de edificações, peças sanitárias; -auxiliar na remoção de instalações elétricas e hidráulicas desativadas; -executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; -preparar argamassa e massa de concreto; -limpar máquinas e ferramentas e verificar condições de uso dos equipamentos; -auxiliar na escavações de valas, cisternas, poços e fossas; -preparar, organizar e limpar o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE APOIO A OPERAÇÃO DE CARGAS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente	-Executar atividades de preparação de cargas e descargas de mercadorias; -movimentar mercadorias em veículos e caminhões; -entregar e coletar encomendas; -operar equipamentos de carga e descarga, bem como conectar tubulações às instalações de embarque de cargas;

			joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores;	-reparar embalagens danificadas; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE CAPINA E PODA	- Sexo Masculino; Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: -realizar atividades que exijam grande vigor físico; -trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; -trabalhar em altura acima de dois metros; -levantar e transportar peso; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	-Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; -aplicar produtos químicos para controle de pragas; -executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; -dar apoio no combate de eventuais queimadas; -preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; -recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE COPA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso superior a 50 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	-Manusear e higienizar alimentos, preparar lanches em pequenas e grandes quantidades, utilizando técnicas de coperia; -preparar café, utilizando maquinário próprio; -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições; -arrumar bandejas e mesas, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; -controlar o estoque de materiais utilizados; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE COZINHA	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de	Ser capaz de: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso superior a 50 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; -permanecer em pé, por longos períodos;	-Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; -preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; -controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; -utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando

		registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	-realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -manusear produtos químicos de limpeza;	- desperdício; -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -preparar, organizar e limpar a cozinha; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: -realizar atividades que exijam grande vigor físico; -trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; -trabalhar em altura acima de dois metros; -levantar e transportar peso; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	- Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; - executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES	- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;	- Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral; - operar máquinas de limpeza industrial; - executar serviços de limpeza em grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; - executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; - executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; - recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; - recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e

				preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral; - trabalhar em altura; - manusear produtos de limpeza e desengraxante; - ter boa acuidade visual.	- Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE MENSAGERIA	- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série	Ser capaz de: - permanecer por longos períodos de pé e/ou assentado; - apresentar condições para andar, transportando ou não objetos; - ter boa acuidade visual.	- Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; - transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; - efetuar serviços bancários e de correio; - operar equipamentos de escritório; - transmitir mensagens orais escritas; - manter sob sigilo informações às quais tiver acesso; - responsabilizar-se pelos documentos e valores que transporta; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS	- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.	Ser capaz de: - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros; - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; .	- Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; - coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; - realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; - executar serviços de poda de plantas e árvores; - executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; - preparar, organizar e limpar o local de trabalho; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	- Sexo Masculino;	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem	- Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo;

		- Ensino Fundamental Completo.	- auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamentos de Proteção Individual.	- efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; - controlar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; - controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; - controlar entrada e saída de material do estoque; - realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; - operar sistema informatizado de controle de estoques; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE CARPINTARIA	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida..	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos; - possuir boa acuidade auditiva.	- Executar serviços de carpintaria, operando máquinas e equipamentos específicos; - preparar canteiro de obras; - montar, limpar, lubrificar e desmontar fôrmas metálicas e de madeira; - confeccionar e reparar fôrmas de madeira, forros e painéis de laje e de estruturas; - montar e desmontar estrutura para concretagem, conforme orientação superior; - montar e desmontar andaimes, proteções de madeira e estruturas de madeira para telhados; - montar e desmontar portas e esquadrias; - montar e desmontar escoramentos, longarinas e barrotes; - armazenar peças e equipamentos de formas, separando o material reutilizável; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE GARÇONARIA	- Sexo Masculino - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo	Ser capaz de: - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações.	- Prestar atendimento ao público, manuseando, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; - montar e desmontar bandejas, carrinhos, mesas e balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; - organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

		pertinente à atividade de garçonomia, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo.	Ser capaz de: - levantar e transportar peso; - trabalhar em altura acima de 2 (dois) metros; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;	- Executar serviços em altura para limpeza interna e externa de vidros, esquadrias, janelas e parapeitos; - manuseiar balancim para trabalho em altura, quando necessário; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção elétrica, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida; - certificado de conclusão de curso de formação específica na área elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme previsto na Portaria 3214/78, NR-10.	Ser capaz de: - trabalhar em altura acima de dois metros; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;	- Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial, transformadores, comando elétrico e painel de controle, conforme projeto específico; - executar manutenções preventivas e corretivas de componentes de baixa tensão que integram subestações de energia elétrica, conforme projeto específico; - executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; - executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; - instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; - executar ensaios elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reaperto em conexões de barramentos e reparos, tais como: substituição de componentes e equipamentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; - utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; - elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; - controlar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, executando montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de manutenção predial e/ou bombeiro hidráulico e eletricista na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	- Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; - consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; - recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; - transportar, montar e desmontar divisórias; - impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos; - limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE MARCENARIA	- Sexo Masculino - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos; - possuir boa acuidade auditiva.	- Planejar o trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, interpretando projetos, desenhos e especificações e esboçando o produto, conforme solicitação; - confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; - embalar, transportar e montar os produtos confeccionados no local da instalação; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores;	- Executar obras civis, construindo fundações, estruturas de concreto e alvenaria; - preparar argamassa e massa de concreto; - executar trabalhos de chapisco, reboco, contra-pisos e acabamentos; - fazer assentamento de marcos de portas, janelas e revestimentos; - executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; - construir gabaritos para a locação da obra;

		declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de construção civil, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	- ter contato com materiais e produtos químicos de construção civil;	- executar atividades de demolição de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas; - executar escavações de valas, cisternas, poços e fossas; - preparar, organizar e limpar o local e as ferramentas de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PINTURA	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade de pintura, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - trabalhar em altura superior a dois metros; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	- Executar pintura e laqueamento em móveis, portas, janelas e outras estruturas de madeira, utilizando tintas a base de água e solventes; - executar pintura em placas de estrutura metálica, paredes, fachadas, dentre outros; - emassar, polir e lixar superfícies; - retocar e reparar pinturas; - remover, quimicamente ou mecanicamente, tintas, vernizes e outros produtos de revestimento; - especificar o material a ser empregado; - realizar a diluição de material; - realizar pintura com equipamento de ar comprimido; - preparar, organizar e manter limpo o local e as ferramentas de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA DESARMADA	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida..	Ser capaz de : - trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - permanecer em pé, por longos períodos.	- Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; - receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; - receber e transmitir recados, registrando as informações; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;

				- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AUXILIAR TÉCNICO	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA	- Sexo Masculino; - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “AB”; - 3 (três) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	- ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual.	- Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	- Sexo Masculino - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”, constando que o portador “exerce atividade remunerada”; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa	- Ser capaz de trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual;	- Conduzir tratores, máquinas agrícolas e de construção pesada, tais como estufas mecânicas, motobomba, secadeiras, arador, adubadeira, roçadeira, semeadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, trator-esteira, dentre outras, portando a documentação obrigatória; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - ajustar, preparar e organizar, com antecedência, máquinas e implementos agrícolas; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;

		Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.		- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS	- Sexo Masculino; - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.	- Ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual.	- Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória; - realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	- Sexo Masculino; - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação "D", constando	- Ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual.	- Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória; - prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;

		que o portador "exerce atividade remunerada"; - ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.		- zelar pela segurança e conforto dos pacientes; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
CONDUTOR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU EXPEDIENTES	- Sexo Masculino; - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser	- Ser capaz de permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual.	- Conduzir veículos automotores, cuja a lotação não exceda a 07 (sete) lugares, portando a documentação obrigatória; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, conforme solicitação; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e

		reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.		preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO	- Ensino Médio Completo.	- Possuir capacidade vocal adequada à atividade; - possuir boa acuidade auditiva; - ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada.	- Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; - identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado, via telefone; - fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; - controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; - controlar e interceptar ligações; - registrar pendências de ligações; - preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	- Ensino Médio Completo; - habilidade em digitação, comprovada por meio de prova prática de digitação, a ser realizada pela LEGITIMUS, conforme item 11 do Edital 01/2013.	Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	- Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; - pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- Sexo Masculino; - Ensino Médio Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	- Instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de lavanderia, esterilização, refrigeração, ventilação e climatização, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; - instalar tubulações de fluidos e componentes de segurança, bem como limpar filtros de ar e de água, desobstruir os sistemas de drenagem e higienizar os equipamentos; - executar a reposição de gás refrigerante nos equipamentos de refrigeração e climatização; - realizar instalações eletroeletrônicas e substituir componentes; - reparar bombas de água e a vácuo; - localizar e eliminar vazamentos no sistema; - revisar condições de funcionamento de componentes eletroeletrônicos; - limpar trocador/permutador de calor;

		pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		- realizar pintura metálica e soldagem nos equipamentos, quando necessário; - realizar testes dos equipamentos após instalação e conserto; - orçar serviços; - preencher relatórios de acompanhamento e de condições de funcionamento dos equipamentos antes e após a manutenção; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR	- Ensino Médio Completo; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores e inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;	- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes de veículos automotores; - substituir peças, reparar e testar desempenho dos componentes e sistema de veículos automotores; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidde do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	- Sexo Feminino - Ensino Médio Completo	Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada; - possuir capacidade vocal adequada à atividade.	- Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; - atender telefones, anotar e transmitir recados; - identificar e registrar visitantes; - controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; - receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; - informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; - repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TECNICO	SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL	- Ensino Médio Completo; - apresentar, no mínimo 6 (seis) meses de experiência na atividade;	Possuir: - boa acuidade visual	- Supervisionar, coordenar, controlar, distribuir tarefas e orientar para a execução de atividades de conservação, limpeza, portaria e manutenção patrimonial; - administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de

		- possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e power point; - ter habilidade em digitação. - ter disponibilidade para viagens.		- consumo; - representar a Empresa quando designado, nos clientes, sindicatos e órgãos públicos; - verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios; - auxiliar nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-alimentação e transporte, demonstrativos de pagamentos, marcação de férias e outros); - elaborar e redigir ocorrências; - controlar a assiduidade e pontualidade da equipe de trabalho sob sua responsabilidade; - controlar o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; - treinar a equipe de trabalho; - responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe, avaliando o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatório de operação e de avaliação; - adotar medidas que garantam a segurança do local, do patrimônio e dos funcionários; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO	SERVIÇOS DE TELEDIGIFONIA	- Ensino Médio Completo; - curso de operador de telemarketing; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Possuir: - capacidade vocal adequada à atividade; - boa acuidade auditiva. - Ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada.	- Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - identificar a demanda, consultar informações e prestar orientações ao solicitante; - digitar ocorrências, relatórios e demais informações recebidas ou fornecidas durante o atendimento, conforme orientação superior; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO ESPECIALIZADO	SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO	- Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa	Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	- Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; - ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; - especificar Equipamentos de Proteção Individual; - implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; - identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; - recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; - realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; - participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior;

		Jurídica de Direito Público.		- investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO	TECNOLOGIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA	- Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistema de Informação; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições).	Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	- Prestar suporte em Rede de Comunicação de Dados e Segurança de Redes, compreendendo o planejamento e implementação de Redes Wan/Lan; - prestar suporte aos usuários; - avaliar a performance e a capacidade dos sistemas de telecomunicações, propondo soluções; - elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação; - efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet; - planejar, desenvolver e avaliar estudos de novas tecnologias, dimensionando o projeto da infra-estrutura de hardware e software; - elaborar especificações técnicas para contratação de produtos e de serviços de tecnologia da informação; - instalar e configurar softwares; - criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede; - avaliar a performance e a estrutura de suporte a sistemas, propondo soluções; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL	MEDICINA DO TRABALHO	- Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de especialização em Medicina do Trabalho; - Registro no Conselho/Órgão Competente.	Possuir: - boa acuidade visual.	- Planejar, organizar, controlar e executar projetos e programas de medicina do trabalho; - cumprir a legislação em vigor, propondo orientações e regulamentações de medicina do trabalho, mediante o estudo das condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; - elaborar e implementar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, emitindo relatório anual; - realizar exames médicos ocupacionais, bem como especificar exames complementares; - proceder ao encaminhamento de empregados para avaliação pericial no INSS, quando for o caso; - realizar avaliações de insalubridade decorrente de agentes biológicos, emitindo parecer técnico; - realizar levantamento de indicadores estatísticos de absenteísmo, acidentes e doenças do trabalho, analisá-los, propondo medidas de controle; - propor medidas para promover a saúde, a qualidade de vida e o bem estar dos trabalhadores; - desenvolver ações educativas e treinamentos referentes a prevenção de riscos de doenças e de acidentes do trabalho; - participar de perícias médicas e elaborar quesitos periciais; - recomendar a avaliação ergonômica dos postos de trabalho; - elaborar e redigir documentos, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, dentre outros, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
---	--	--	--	--